PROJETO DE LEI Nº _____ / 2022.

Cria o programa "empresa parceira do esporte e do lazer" no âmbito do município de Natal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do programa "Empresa parceira do Esporte e Lazer", no âmbito do município do Natal, com o fito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no município.

Parágrafo único - A participação das pessoas jurídicas no Programa será efetuada pelas seguintes formas:

I - Doação de materiais esportivos em geral;

II - Realização de Obras de manutenção dos equipamentos esportivos públicos;

III – Reforma e ampliação de áreas nos equipamentos esportivos públicos; e

IV – Realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer como um todo.

Art. 2º As pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa deverão firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo, por meio de órgão competente público municipal, que expedirá o título "Empresa parceira do Esporte e Lazer" do referido ato de apoio comprovado perante a instituição ou órgão beneficiado.

Art. 3º As pessoas jurídicas participantes do Programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer.

Art. 4º O poder público municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estimulo às empresas em razão da participação no Programa, além da autorização prevista do art. 3º, no entanto fará a divulgação do programa com intuito de captar empresas parceiras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN – CEP: 59020-120
E-mail: vereadornivaldobacurau@gmail.com
Instagram - @nivaldobacurau | Facebook: Nivaldo Bacurau

JUSTIFICATIVA

O esporte e o lazer são ferramentas importantes na formação psicossocial do cidadão, onde, sua prática regular, além de proporcionar uma vida mais saudável, é peça fundamental ao processo de inclusão social, contribuindo, inclusive, para o desenvolvimento moral do indivíduo.

Nesse diapasão, estudos realizados pela organização das nações unidas comprovaram que o esporte, ainda que tenha como princípio o desenvolvimento físico e de saúde, serve também para a aquisição de valores necessários para a coesão social e mundial.

Desse modo o presente projeto visa proporcionar uma parceria entre pessoas jurídicas e o poder público, de modo a permitir que empresas se engajem e promovam benefícios diretos as ações esportivas, por meio de doações de materiais esportivos, realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas e de lazer ou realização de ações que visem fomentar o esporte, em troca de publicidade.

Desta forma, solicitamos o apoio e a colaboração dos nobres pares, para a aprovação da propositura.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador